Com



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.665 DE 13 DE Abril DE 2023.

Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera inciso da Lei Ordinária nº 4.604/2022 do Município de Barra do Garças.".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES

DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o inciso XVIII, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.604 de 16 de Dezembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

XVIII- locação de imóvel para uso e funcionamento do Abrigo Municipal Crisálida, situado na Rua Goiás, nº 446, Quadra 15, Lote 15/16, Centro, Barra do Garças-MT, CEP: 78600-019, cujo valor mensal será no importe de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), consoante avaliações imobiliárias em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de Abul
Am :

de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

COCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Herbert de Souza Penze Procurador-Geral do Municipio Portaria № 17.001, de 01/01/2921